



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI Nº 2.744, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000,00 ( cem mil reais), para Coñstrução do Pólo da Construção Civil junto ao Prédio do Antigo Sesi, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras	
02.09.01 – Administração	
15.451.0107.2.054	
331	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recurso 1	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão por conta de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

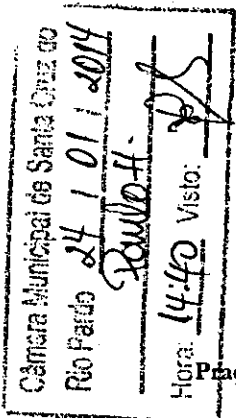
02.00.00 - Poder Executivo	
02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras	
02.09.01 – Administração	
15.451.0107.2.054	
326	
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terceiros – P.Jurídica – Recurso 1	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de janeiro de 2014.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS  
Prefeito Municipal



Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP  
"Tudo para o bem de todos"

[www.santacruzdoripardo.sp.gov.br](http://www.santacruzdoripardo.sp.gov.br)

Américo Cunha  
Secretário Finanças